



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/DF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO Nº 05/2019

Protocolo: 08201.000528/2018-61.

Valor estimado: R\$ 5.954,83 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fornecedor: 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 22.152.318/0001-20.

Elemento de Despesa: 33.90.40.

A Superintendente Regional da Polícia Federal no Distrito Federal substituta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8.485-DG/PF, de 16/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 094 de 17/05/2018, e atendendo o disposto nos artigos 26 e 38 da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade, funcionalidade desta SR/PF/DF e da necessidade do serviço, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019-SR/PF/DF (SEI nº 13278844), praticado pelo Chefe do Setor de Administração e Logística Policial da Superintendência Regional no Distrito Federal, para seleção do fornecedor acima descrito, **OBJETO:** Aquisição de licença de uso do software COMPOR 90 pelo prazo de 01(um) ano, no valor total de R\$ 5.954,83 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com o disposto no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, visando atender a demanda oriunda do IPL nº 807/2017 - SR/PF/DF (Operação Panatenaico - Fase II), conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas no Projeto Básico nº 11985921-SEP/EMA/DPER/INC/DITEC/PF, incluindo Subscrição, Suporte Técnico, Manutenção e Atualização das licenças.

Brasília/DF, de dezembro de 2019.

(assinatura eletrônica)

MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional no DF

Ordenadora de Despesas

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 19/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13278889** e o código CRC **59909613**.
